MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO N.° 0064 - de 01 de OUTUBRO de 2004

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 932,92
as dotações da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS , no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0489, de 28 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1§ - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 932,92
NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
*.
as seguintes dotações da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 03 - Sec. Munic.Educação e Cultura
12361015216 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....R$ 20,00

Total da Unidade 03.....R$ 20,00

UNIDADE 04 - Sec.Mun.Obras e Desenvolvimen.
17512025238 - 3.1.9.0.04 Contratacao Tempo Determinado .....R$ 822,53

Total da Unidade 04.....R$ 822,53

UNIDADE 05 - Secretaria Municipal de Saude
10301012247 - 3.3.7.0.41 Contribuicoes .....R$ 90,39

Total da Unidade 05.....R$ 90,39

Total Geral.....R$ 932,92

Art. 2§ - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 04 - Sec.Mun.Obras e Desenvolvimen.
15122003232 - 3.1.9.0.04 Contratacao Tempo Determinado .....R$ 932,92

Total da Unidade 04.....R$ 932,92

Total Geral.....R$ 932,92

Art. 3§ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 01 de OUTUBRO de 2004

WALTER TREZZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 01/10/04 a 31/10/04
ASSINATURA SERVIDOR